



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA PONTOS DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de Junho de 2024; o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de março de 2026, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, retifica alguns pontos deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio cultural para pontos de cultura do município de Queimadas-PB.

Onde se lê:

11.1. O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção por meio do email pnabciclo2queimadas@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade ou CNH do representante legal;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo II);
- d) dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente).

Leia-se:

11.1. O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção por meio do email pnabciclo2queimadas@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade ou CNH do representante legal juntamente com o Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo II);
- c) **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN; ([Clique aqui para acessar o site de emissão](#));
- d) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida pelo Governo do Estado da Paraíba; ([Clique aqui para acessar o site de emissão](#));
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST; ([Clique aqui para acessar o site de emissão](#));
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, exigido **exclusivamente para propostas apresentadas por pessoas jurídicas ou demais proponentes que possuam CNPJ**; ([Clique aqui para acessar o site de emissão](#));
- g) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Prefeitura Municipal de Queimadas-PB.
- h) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente).
- i) As entidades já certificadas como Ponto de Cultura **deverão apresentar, nesta etapa, documento comprobatório da respectiva certificação.**

Queimadas-PB, 31 de agosto de 2026.

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude